



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 64 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**DESIGNA SERVIDOR (A) PARA O
RECEBIMENTO/CONFERÊNCIA
DE MATERIAIS, BENS E
SERVIÇOS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ÉCIO CARVALHO REZENDE, Prefeito do Município de Luminárias, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo 6º, inciso II da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o recebimento de materiais, bens e serviços adquiridos pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior controle, transparência e regularidade na execução das despesas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA VILELA**, ocupante do cargo de Encarregado, matrícula n.º 909231, para exercer, no âmbito do Município de Luminárias, as atribuições de recebimento de materiais, bens e serviços adquiridos pela Administração, observadas as disposições desta portaria e da legislação aplicável.

Art. 2º. Compete à servidora designada:

I – receber os materiais, bens e produtos entregues ao Município, verificando sua quantidade, qualidade aparente, especificações e demais características constantes da nota de empenho, ordem de fornecimento, contrato, ata de registro de preços, termo de referência ou instrumento equivalente;

II – conferir os materiais recebidos com os documentos que fundamentaram a contratação, especialmente quanto à descrição, unidade de fornecimento, quantidade e demais especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

III – comunicar imediatamente ao superior hierárquico e ao setor responsável pela contratação qualquer divergência, irregularidade, avaria, defeito ou desconformidade constatada no material ou produto entregue;

IV – recusar, total ou parcialmente, o recebimento de materiais ou produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

V – acompanhar, quando determinado, a execução dos serviços contratados, verificando se foram efetivamente prestados e se atendem às condições estabelecidas no contrato, termo de referência ou instrumento equivalente;

VI – atestar as notas fiscais e documentos equivalentes somente quando houver efetiva comprovação do recebimento dos materiais ou da prestação dos serviços correspondentes;

VII – registrar, quando necessário, as ocorrências verificadas durante o recebimento de materiais ou a execução dos serviços;

VIII – encaminhar ao setor competente os documentos devidamente conferidos e atestados, para prosseguimento dos procedimentos administrativos e financeiros;

IX – comunicar ao gestor ou fiscal do contrato quaisquer fatos que possam comprometer a regular execução da contratação;

X – exercer outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pela Administração, desde que relacionadas ao recebimento, conferência e acompanhamento dos objetos contratados.

Art. 3º. A Administração poderá, a qualquer tempo, alterar ou revogar a presente designação, mediante novo ato administrativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias/MG, 11 de agosto de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

CERTIFICO QUE:

**FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG**

EM 11 de agosto de 2026

É VERDADE E DOU FÉ
Thaís M^a de Oliveira